



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-EXECUTIVA

OFÍCIO Nº 164/2020/SE/GSI/GSI/PR

Brasília, 20 de maio de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
SORAYA SANTOS
Deputada Federal
Primeira-Secretaria
Câmara dos Deputados - Anexo I - Sala 1
70.160-900 - Brasília-DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 335/2020

Senhora Deputada,

1. Cumprimentando-a cordialmente, faço referência ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1169, de 19 de abril de 2020, que remeteu o Requerimento de Informação nº 332/2020, de autoria Da Deputada Talíria Petrone e outros, que requer informações ao Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

2. No bojo do Requerimento supracitado consta pedido de fornecimento de cópias de documentos em elaboração no âmbito de Grupo Técnico do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro, colegiado instituído na forma do Decreto nº 9.839, de 14 de junho de 2019, e coordenado pelo Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, quais sejam:

Pergunta 1. cópia integral do relatório parcial do Grupo Técnico do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro, mencionado no art. 3 da Resolução 11/2020, e de todos os seus anexos; e

Pergunta 24. cópias de todos os documentos produzidos no contexto do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro e seu Grupo Técnico, incluindo as atas de todas reuniões, a apresentações utilizadas nos encontros, fotos, mapas, relatórios e planos de trabalho.

Resposta: Em relação aos pedidos de fornecimento de cópias de documentos produzidos no âmbito do CDPEB, informo a **impossibilidade de deferimento dos mesmos** por se tratarem de documentos que ainda tramitam no âmbito do Grupo Técnico, não se constituindo em atos decisórios, o que os torna **documentos preparatórios**, como dispõe o inciso XII do art. 3º do Decreto nº 7.724, de 12 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), visto que servirão como

fundamento de tomada de decisão ou de elaboração de ato administrativo do Poder Executivo, ao final dos trabalhos do referido Grupo.

3. Sobre as perguntas formuladas, encaminho as seguintes respostas:

Pergunta 2. “Quais são as diretrizes destinadas a orientar a elaboração do Plano de Consulta às comunidades quilombolas do município de Alcântara, mencionadas no art. 4º da Resolução 11/2020? Favor detalhá-las e enviar cópia de todos os documentos que as registram e/ou formalizam”.

Resposta: As diretrizes que servirão de base para a elaboração do Plano de Consulta às comunidades quilombolas de Alcântara, no Maranhão, foram aprovadas pela Resolução nº 11, do Plenário do CDPEB. O documento segue anexo.

Pergunta 3. “O Documento base do protocolo comunitário sobre consulta e consentimento prévio, livre e informado das comunidades quilombolas do território étnico de Alcântara/MA”, elaborado pelas comunidades quilombolas de Alcântara, embasou a elaboração do mencionado Plano de Consulta? Se não, por que?

Resposta: Esclarece-se, inicialmente, que o Plano de Consulta ainda será elaborado, contudo, como se pode observar da resposta ao quesito anterior, o dito Documento foi observado na elaboração das diretrizes que orientarão a feitura do Plano de Consulta supramencionado.

Pergunta 4. “As comunidades quilombolas de Alcântara participaram da elaboração do Plano de Consulta de algum modo? Em caso afirmativo, informar quando e de que forma. Em caso negativo, solicitamos justificar a razão desta ausência”.

Resposta: A elaboração da proposta de Plano de Consulta às comunidades quilombolas de Alcântara ainda não se iniciou e, quando ocorrer, a comunidade participará de sua construção, conforme diretrizes aprovadas pelo Plenário do CDPEB e publicadas pela Resolução nº 11, de 26 de março de 2020.

Pergunta 5. “Além de cópia do mencionado Plano de Consulta, conforme solicitamos no item 1, requeremos o envio de todos os documentos preparatórios e propostas de Plano prévios à versão anexada ao relatório, incluindo os documentos elaborados pela Fundação Palmares como subsídios ao Comitê”.

Resposta: Como dito anteriormente, por ocasião da 7ª Reunião Plenária do CDPEB, de 4 de março de 2020, os Ministros autorizaram a feitura de proposta de Plano de Consulta, que ainda não se iniciou. Portanto, não há documentos preparatórios a esse respeito que possam ser encaminhadas a essa Mesa.

Pergunta 6. “Quando se pretende implementar o referido Plano de Consulta às comunidades quilombolas de Alcântara? De que modo ele atenderá a Convenção 169 da OIT se a Resolução 11/2020 já atropelou as determinações dos arts. 6º e 7º 16 e 17 deste dispositivo internacional internalizado ao ordenamento jurídico brasileiro?”

Resposta: Cabe ressaltar que o mencionado Plano de Consulta às comunidades que habitam na região de interesse do Programa Espacial Brasileiro será construído com as participações daqueles interessados, após a elaboração de proposta do Estado e posterior apresentação em audiências previstas no regramento internalizado no ordenamento jurídico pátrio. Portanto, não houve ferimento ou atropelo às normas constituídas.

Pergunta 7. “Por que o INCRA não integra o Grupo Técnico do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial? Relatório Técnico de Identificação e Demarcação (RTID) do território quilombola de Alcântara, elaborado por este instituto e publicado no Diário Oficial da União em 4 de Novembro de 2008 embasa as decisões do Grupo Técnico? Em caso afirmativo, favor detalhar de que modo. Em caso negativo, favor justificar”.

Resposta: O INCRA integra o Grupo Técnico do CDPEB que trata da questão em comento, como entidade vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, indicada por aquele órgão. Em relação ao RTID, o INCRA o considerará nos assessoramentos que serão prestados ao CDPEB, quando ocorrerem.

Pergunta 8. “Solicitamos o envio de cópia integral do Plano de Comunicacao com as comunidades quilombolas, elaborado no âmbito do Grupo Técnico do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro, mencionado no art. 59 da Resolução 11/2020”.

Resposta: O Plano de Comunicação foi aprovado pela Resolução Nº 11, do Plenário do CDPEB. O documento segue em anexo.

Pergunta 9. “Quando este Plano de Comunicacao será implementado? De que modo ele e sua implementação não interferirão na consulta às comunidades nos termos das determinações da convenção 169 da OIT?”

Resposta: O mencionado Plano de Comunicação é parte integrante do Plano de Consulta que será elaborado. Dessa forma, sua implementação ocorrerá segundo o cronograma das consultas estabelecidas com a comunidade interessada e com os demais seguimentos da sociedade brasileira.

Pergunta 10. “Qual é a área exata considerada de "interesse do Estado para a consolidação do Centro Espacial de Alcântara"? Favor enviar a área em georreferenciamento, contendo sua localização dimensão e a indicação das comunidades quilombolas (incluindo suas residências, áreas de roças, recursos naturais utilizados, e áreas de interesse histórico e cultural) às quais a área de interesse do Estado se sobrepõe”.

Resposta: As informações de georreferenciamento da área de interesse do Estado para a consolidação do Centro Espacial de Alcântara, bem como as relativas aos quantitativos de pessoas, propriedades e patrimônios históricos, serão levantadas pelos órgãos integrantes do CDPEB que possuem competências e expertises nessa matéria, e servirão de base para o documento final de governo que conterá todo o planejamento elaborado no âmbito do Grupo Técnico.

Pergunta 11. “Favor enviar cópia dos relatórios e estudos socioeconômico das demandas das comunidades afetadas pelo plano de consolidação do Centro Espacial de Alcântara. Caso não possuam tais documentos, favor justificar qual o embasamento técnico para as determinações e atribuições de tarefas constantes na Resolução 11/2020”.

Resposta: Tais relatórios e estudos ainda não foram realizados, posto que se constituem em responsabilidades atribuídas por intermédio da Resolução nº 11/CDPEB/2020, a órgãos integrantes do CDPEB, razão da impossibilidade de encaminhamento a essa Mesa. O embasamento técnico para a atribuição dessa responsabilidade ao INCRA vem de suas competências legais, visto que cabe àquele órgão “promover a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades quilombolas”.

Pergunta 12. “Quais, quantas e onde residem as famílias que serão relocadas? Para onde serão realocadas, quando e em quais condições? Favor enviar cópia de todos os projetos e documentos referentes ao reassentamento das comunidades quilombolas afetadas”.

Resposta: Tais respostas, bem como os documentos que com elas se relacionam, dependem da realização dos levantamentos fundiários e socioeconômicos que ainda serão iniciadas.

Pergunta 13. “Favor enviar os estudos e relatórios referentes ao impacto que estas realocações terão nas comunidades receptoras? Caso não possuam tais documentos, favor detalhar de que modo estes impactos estão sendo aferidos e previstos”.

Resposta: Tais respostas, bem como os documentos que com elas se relacionam, dependem da realização dos levantamentos fundiários e socioeconômicos que ainda serão iniciadas.

Pergunta 14. “O Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica está adotando alguma providência para efetivar a realocação de famílias na área? Se sim, quais? Em caso negativo, favor justificar”.

Resposta: A efetivação de mudanças de famílias depende dos levantamentos fundiário e socioeconômico que serão realizados na área de interesse do Estado para consolidação do Centro Espacial de Alcântara.

Pergunta 15. “Qual a localização georeferenciada da área de 12.645 hectares que se pretende utilizar para o Centro Espacial de Alcântara aos três corredores de acesso à faixa do litoral? Quais serão os mecanismos de controle de acesso das comunidades a esses três corredores estabelecidos pelo Ministério da Defesa e Centro Espacial de Alcântara? As empresas que estiverem operando lançamentos no CEA terão alguma ingerência sobre estes acessos ao mar?”

Resposta: O levantamento do georreferenciamento da área de 12.645 ha, bem como dos citados corredores, é responsabilidade do Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa, conforme consta na Resolução nº 11/CDPEB/2020, e quando for realizado será incorporado ao documento de governo que deverá ser apresentado para aprovação do Plenário do CDPEB. A responsabilidade pelo controle do acesso aos corredores é do Comando da Aeronáutica.

Pergunta 16. “Qual o fundamento jurídico que assegura o direito do Ministério da Defesa e Centro Espacial de Alcântara à utilização da área de 12.645 hectares, constante no Relatório Técnico de identificação e Demarcação publicado no Diário Oficial da União de 4 de Novembro de 2008?”

Resposta: A área de interesse do Estado Brasileiro para a consolidação do Centro Espacial de Alcântara, no município de Alcântara, no Maranhão, foi declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pela União, conforme dispõe o Decreto de 8 de agosto de 1991, onde se ancora juridicamente a pretensão do Estado. Entretanto, em razão da característica da ocupação existente na área por comunidades quilombolas e outros moradores, há a necessidade de construção de uma proposta conciliatória, que envolve o estabelecimento de políticas públicas compensatórias para os envolvidos nesse processo.

Pergunta 17. “Quais estudos já foram realizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária para fundamentar o estabelecimento de arranjos produtivos para as comunidades Quilombolas de Alcântara e para quantificar os recursos necessários à sua implementação? E para definir as frações do terreno compatíveis com os reassentamentos de cada comunidade quilombola?”

Resposta: Tais estudos se constituem em responsabilidades atribuídas àqueles órgãos, por intermédio da Resolução nº 11/CDPEB/2020, que ainda não foram concluídos.

Pergunta 18. “Qual a metodologia e como será feito pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária o cadastramento socioeconômico das comunidades quilombolas a serem deslocadas e reassentadas, previsto no art. 6º, II da Resolução 11/2020?”

Resposta: Caberá àquele órgão estabelecer a metodologia que adotará para realização das responsabilidades estabelecidas pela Resolução nº 11 do CDPEB.

Pergunta 19. “Quais são os recursos disponíveis para o Estado efetivar a implementação dos estudos, equipamentos e serviços contidos na Matriz de Responsabilidade? Favor indicar as respectivas rubricas orçamentárias para cada investimento, serviço e/ou obra (reassentamentos, programas de fomento econômico,

equipamentos de saúde, educação, cultura e memória, redes de energia elétrica, fomento ao turismo local e espacial, espaços religiosos, abertura e pavimentação de estradas, implantação de redes de água potável, esgotamento pluvial e de esgotamento sanitário, construção de moradias”.

Resposta: Conforme descrito no corpo da Resolução nº 11/CDPEB, de 26 de março de 2020, caberá a cada órgão definir as diretrizes e articular a disponibilização dos recursos necessários para as execuções das tarefas consignadas na matriz de responsabilidades, cujos planejamentos serão apresentados ao final dos trabalhos do Grupo Técnico.

Pergunta 20. “De que modo a Matriz de Responsabilidade da Resolução foi configurada? Quais órgão do Estado do Maranhão e Município de Alcântara participaram da elaboração desta Matriz?”

Resposta: A referida Matriz de Responsabilidades foi configurada a partir de planejamento governamental dos órgãos que integram o CDPEB e possuem afinidades institucionais com os temas ali tratados. Os órgãos dos demais entes federativos interessados no Programa Espacial Brasileiro serão envolvidos, em cada área temática de responsabilidade federal, quando terminado o Planejamento a cargo das Pastas e entidades que compõem o Colegiado de Ministros.

Pergunta 21. “Qual o embasamento legal e técnico para atribuir à Fundação Palmares e ao IPHAN a implantação de espaços religiosos e a recomposição de áreas e instalações para a prática de atos religiosos compatíveis com as existentes nos espaços hoje habitados pelos quilombolas, conforme prevê a Resolução em questão?”

Resposta: A atuação da Fundação Cultural Palmares encontra fundamento na Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988 e a do IPHAN nos seguintes normativos: art. 216 da Constituição Federal de 1988; inciso II do art. 2º da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990; e no Anexo I do Decreto 9.238, de 15 de dezembro de 2017.

Pergunta 22. “Quais serão os mecanismos de governança a serem implementados pelo Estado para a efetivar as ações, programas e obras contidos na Matriz de Responsabilidade apresentada na Resolução 11/2020? Favor enviar cópia do cronograma de ação previsto, ou descrever a expectativa de cronograma caso este documento ainda não exista?”

Resposta: Caberá a cada órgão responsável por ação constante na Matriz estabelecer os mecanismos de controle e de governança para efetivá-la, informando ao Coordenador do Grupo Técnico seu andamento. O cronograma depende dos levantamentos fundiário e socioeconômico que serão realizados na área de interesse do Estado para consolidação do Centro Espacial de Alcântara.

Pergunta 23. “Qual será a pauta da próxima reunião do Plenário do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro a ser realizada no dia 20 de agosto de 2020? Quem será convidado a participar desta reunião?”

Resposta: Segundo o que dispõe o Regimento Interno do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro, aprovado pela Resolução nº 9/CDPEB/2020, de 7 de agosto de 2019, a pauta da reunião do Plenário do Comitê será enviada a seus integrantes com trinta dias de antecedência desse evento, não havendo, neste momento, uma pauta elaborada. Serão convidados os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que integram o Colegiado.

Pergunta 25. “O Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro e seu Grupo Técnico já debateu os impactos da pandemia de Covid-19 em relação aos planos e determinações expressos pela Resolução 11/2020? Se sim, em que termos? As ações e diretrizes em relação à realocação das comunidades de Alcântara serão mantidas mesmo enquanto perdurar a pandemia e seus impactos socio-econômicos?”

Resposta: O Grupo Técnico do CDPEB que cuida do planejamento de ações de Estado na península de Alcântara, no Maranhão, incluindo políticas públicas direcionadas para a comunidade quilombola da região, não contempla nenhuma ação nesse momento de pandemia que enfrenta o País, sobretudo, as relativas à realocação de moradores daquela área.

Pergunta 26. "O governo pretende realizar a consulta às comunidades seria realizada no contexto da pandemia de Covid-19? De que modo? Como respeitara as determinações da OMS em relação a prevenção e combate do novo coronavírus?"

Resposta: O Grupo Técnico do CDPEB que cuida do planejamento de ações de Estado na península de Alcântara, no Maranhão, incluindo políticas públicas direcionadas para a comunidade quilombola da região, não contempla nenhuma ação nesse momento de pandemia que enfrenta o País.

Pergunta 27. "O governo pretende efetivar a realocação das famílias que pretende remover no contexto da pandemia de Covid-19? De que modo? Como respeitará as determinações da OMS em relação à prevenção e combate do novo coronavírus?"

Resposta: Conforme resposta do item anterior, o Grupo Técnico do CDPEB não contempla nenhuma ação nesse momento de pandemia que enfrenta o País.

4. Por fim, este Gabinete de Segurança Institucional coloca-se à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA

Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Heleno Ribeiro Pereira, Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República**, em 22/05/2020, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1898281** e o código CRC **2F18C46D** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.002157/2020-11

SEI nº 1898281

Palácio do Planalto - 2º Andar - Sala: 215 — Telefone: 3411-1268

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

DIRETRIZES PARA O PLANO DE CONSULTA ÀS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS NO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA, MARANHÃO

I. INTRODUÇÃO

Considerando a retomada de iniciativas pelo Governo Federal com o propósito de consolidar o Centro Espacial de Alcântara (CEA), idealizado na década de 1980, havendo nesse contexto impactos diretos para as comunidades quilombolas do Município de Alcântara – MA, este Plano objetiva o estabelecimento de diretrizes básicas a serem observadas no processo de consulta às citadas comunidades sobre a forma como serão consideradas suas demandas sociais, buscando-se o equilíbrio com as necessidades Programa Espacial Brasileiro para aquela região do país.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

No tocante às comunidades quilombolas, a base legal de interesse para o processo de consulta abrange, mas não se limita:

- À Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, cujo artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias estabelece que, aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.
- Ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
- Ao Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, que Promulga a Convenção no 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, cujo artigo 6º estabelece a previsão de consulta cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente.

III. PRÁTICAS A SEREM OBSERVADAS NO PROCESSO DE CONSULTA

Com vistas a garantir a legitimidade do processo, nas tratativas entre entidades e órgãos públicos e as comunidades quilombolas afetadas pela consolidação do CEA, as seguintes práticas serão observadas:

- Estabelecimento de meios para que as comunidades afetadas possam, livremente e em todos os níveis de decisão do processo em tela.
- Respeito aos processos internos de organização social, comunicação e deliberação das comunidades quilombolas.

- Garantia de acesso à informação em todas as fases do processo de consulta e dar transparência às ações desenvolvidas, naquilo que for razoável.
- Garantia de período razoável para a compreensão da proposta e tomada de decisão, respeitando os processos internos de debate e formas próprias de negociação das comunidades quilombolas de Alcântara.
- Respeito às formas de representação das comunidades quilombolas, não possuindo legitimidade, para fins de consulta, reuniões com pessoas que não tenham representação para tal, segundo essas comunidades.
- Garantia de que o resultado do processo de consulta seja fator ponderado nas ações do órgão/entidade proponente do projeto.
- Realização das etapas de consulta nos territórios tradicionais ou em suas vizinhanças.
- Garantia de recursos necessários para a realização do processo de consulta, não restando ônus extravagante para as comunidades a serem consultadas.
- Uso de linguagem acessível nos materiais informativos, documentos e durante os diálogos.
- Realização de escutas qualificadas dos reclames e demandas das comunidades diretamente atingidas, usando as informações obtidas para ajustar, no que for razoável, as melhorias a serem implantadas nas respectivas localidades.
- Estabelecimento de canais para esclarecimento de dúvidas e apresentação de sugestões por parte das comunidades quilombolas.

IV. SISTEMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA

A consulta, cuja coordenação e mediação cabe à Fundação Cultural Palmares – FCP, objetiva, em consonância com o disposto no §2º, art. 6º da Convenção 169/OIT, alcançar acordo sobre a condução do projeto de consolidação do CEA e as ações a serem adotadas para mitigar e compensar os impactos dele decorrentes, tudo sem prejuízo da previsão do art. 16, alínea 2, da mesma convenção, que estabelece o modo de ação em caso de não ser obtido o consentimento das comunidades, e de seu art. 34, que estabelece que a natureza e o alcance das medidas que sejam adotadas para pôr em efeito a convenção deverão ser determinadas com flexibilidade, levando em conta as condições próprias de cada país.

A consulta a ser feita é um processo que englobará reuniões, oficinas e outras ações junto às comunidades quilombolas a serem afetadas, da seguinte forma:

- A FCP recomendará a constituição de uma comissão de acompanhamento do empreendimento, formada por quilombolas residentes no Município de Alcântara, para atuar como ponto focal nas relações entre as comunidades e as entidades e órgãos governamentais.

- A FCP negociará com os representantes das comunidades quilombolas as datas e condições para viabilizar todas as reuniões, que poderão ser plenárias (abertas a todos os interessados) ou de coordenação (apenas com os representantes das comunidades).
- Para cada comunidade quilombola, as reuniões plenárias serão duas: a primeira, chamada de informativa, será utilizada para ouvir a comunidade e também para que a parte governamental apresente o delineamento preliminar das políticas mitigadoras/compensatórias para a população afetada pelo projeto de consolidação do CEA; a segunda, chamada de devolutiva, será utilizada para que a parte governamental apresente e submeta à apreciação das comunidades o planejamento final das políticas públicas a serem implementadas em razão do empreendimento.
- Uma mesma reunião plenária, seja informativa, seja devolutiva, poderá atender a mais de uma comunidade quilombola.
- As reuniões de coordenação serão em número suficiente para permitir a interação entre os diversos setores interessados e, para cada uma delas, serão convidados os representantes de comunidades quilombolas, que poderão contar com o auxílio de indivíduos ou entidades que lhes prestem assessoria, e de órgãos e entidades governamentais ou da sociedade civil cuja participação se mostre necessária para a discussão dos temas a serem tratados.
- Com vistas ao planejamento das políticas públicas, além das demandas das comunidades afetadas pelo empreendimento, serão consideradas as informações a serem levantadas pelas seguintes ações: mapeamento fundiário (a ser realizado pelo INCRA); cadastramento socioeconômico (a ser realizado pelo INCRA); e estudo do componente quilombola (a ser coordenado pela FCP). Tais ações deverão ocorrer, necessariamente, entre a reunião plenária informativa e a reunião plenária devolutiva.
- Para cada reunião a ser realizada, o material informativo pertinente será disponibilizado aos representantes das comunidades quilombolas em quantidade adequada e antecedência mínima de 15 dias.
- Todas as reuniões oficiais relativas ao procedimento de consulta terão seus encaminhamentos e compromissos registrados em atas, que, após lidas e assinadas pelos representantes das partes envolvidas, serão disponibilizadas aos interessados.

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A boa fé será observada em todos os atos pertinentes ao processo de consulta.

O detalhamento das medidas citadas neste plano de consulta, quando necessário, será objeto de outros documentos.

Este plano de consulta compõe o conjunto de documentos pertinentes à consolidação do Centro Espacial de Alcântara – CEA.

PLANO DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNO

CENTRO ESPACIAL DE ALCÂNTARA (CEA)

CONTEXTO

O Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) é uma das bases mais bem localizadas do mundo. A base está a, aproximadamente, dois graus ao sul da Linha do Equador, onde a aceleração tangencial, devido à rotação da Terra, é maior que em outros centros de lançamento em latitudes mais elevadas. Esse posicionamento privilegiado traz uma vantagem competitiva para CLA em termos de economia de combustível em lançamentos para órbitas equatoriais. Além desse diferencial, o CLA ainda reúne condições favoráveis como: boas condições climáticas favoráveis, a inexistência de vulcões e terremotos, a baixa densidade demográfica e a possibilidade de lançar satélites em diversificada gama de órbitas que vão desde as equatoriais até as polares. Todas essas características tornam o Centro Espacial brasileiro extremamente atrativo para empresas de base tecnológica voltadas para o setor espacial.

Concebido no início da década de 80 como um dos três segmentos da Missão Espacial Completa Brasileira (MECB), o Centro de Lançamento de Alcântara visava a permitir o lançamento, a partir do território brasileiro, de um satélite nacional, levado por um foguete também desenvolvido e produzido no país.

O Decreto nº 7.820, de 12 de setembro de 1980, do Governo do Estado do Maranhão, declarou como sendo de utilidade pública para fins de desapropriação, área de 52.000 hectares necessária à implantação de um Centro Espacial. Em 1991 o Governo Federal retificou, por meio de decreto, a área daquele Centro para 62.000 ha (620 km²).

O Núcleo do Centro de Lançamento de Alcântara (NuCLA) foi inaugurado em 1º de março de 1983, com a finalidade de proporcionar apoio logístico e de infraestrutura local e garantir segurança à realização dos trabalhos a serem desenvolvidos na área do futuro Centro Espacial no Brasil. Em novembro de 1989, o CLA se tornou efetivamente operacional, quando, na "Operação Pioneira", os primeiros foguetes suborbitais foram lançados.

O atual espaço onde funciona o Centro de Lançamento de Alcântara contempla uma área de 9,2 mil hectares, controlada pelo Comando da Aeronáutica.

O CLA foi concebido para ser implantado em quatro fases. As duas primeiras fases foram concluídas ainda na década de 1980 e resultaram na construção do atual Centro de Lançamento de Alcântara e nas agrovilas destinadas às comunidades reassentadas. O processo de relocação das comunidades contou com a participação da população afetada e as demandas locais foram formalizadas em Ata de 27 de julho de 1983, registrada no Cartório do 1º Ofício do Município de Alcântara.

Embora as atividades que são desenvolvidas no CLA não impliquem em riscos de proporções elevadas, a segurança sempre foi, e continua sendo, um aspecto prioritário. Por isso, o projeto do

Centro definiu que, nos 236 km² considerados como área de segurança, não deviam existir moradias. Tornou-se, então, necessária a transferência de famílias residentes naquela faixa de terra.

Como atividade prévia, efetuou-se minucioso cadastramento de todos os habitantes na região desapropriada, inclusive com o levantamento de benfeitorias existentes. Além disso, uma equipe constituída de médicos, assistentes sociais, veterinários e técnicos agrícolas desenvolveu um longo trabalho de apoio social e de extensão rural. Foram contempladas atividades de promoção das condições de saneamento básico, de assistência técnica, passando pela melhoria do plantel de animais, até a promoção de diversos cursos práticos sobre técnicas agropecuárias.

Inicialmente, foram construídas sete agrovilas para receberem as 312 famílias, oriundas de 24 povoados que residiam no local, destinando, a cada uma, um lote urbano, com casa de alvenaria e banheiro, além de uma gleba rural de, no mínimo, 15 hectares para a cultura agrícola familiar.

O suporte social de cada comunidade abriga também: casa de farinha, com todos os aviamentos; tribuna, para realização dos festejos locais; lavanderia; poço com sistema de bombeamento e cisterna; quadras poliesportivas e campo de futebol; capela; posto assistencial e escola com sala de aula, cozinha, refeitório, banheiros, vestiários e apartamentos para professores itinerantes.

Atualmente, mais de 350 famílias residem nessas agrovilas, dotadas, além dessa infraestrutura de apoio, de eletrificação domiciliar e telefonia pública.

No caso de consolidação do projeto do CEA, conforme planejado, os ocupantes da área de 12.645 ha a ser utilizada nos lançamentos de foguetes seriam realocados para outros locais dentro do município de Alcântara/MA, o que implicaria em outras questões fundiárias a serem equacionadas.

Somadas às políticas públicas para a região de Alcântara, será necessária a implementação de políticas públicas voltadas para a população afetada pela instalação do CLA, no passado, e, em caso de consolidação do CEA, também para as famílias a serem removidas da área de 12.645 ha que irá consolidar o CEA.

Após levantados os principais fatores relacionados ao problema e mapeadas as competências de cada órgão envolvido, o Governo Federal, por meio de grupo de trabalho composto para esse fim, pode responder ao principal problema identificado pelas populações que vivem em Alcântara e apresentado em Audiência Pública realizada no Congresso Nacional no dia 10 de julho de 2019, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, ou seja: a falta de informações relativas ao processo de consulta (previsto pela Convenção nº 169 da OIT).

Informações complementares:

Outras informações sobre o Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) e sobre o Centro Espacial de Alcântara (CEA)

As fases 3 e 4 do Centro Espacial de Alcântara (CEA) foram suspensas temporariamente após a publicação do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação de Alcântara (RTID), pelo Instituto

Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Esse fato deu ensejo à instauração de arbitragem na Câmara de Conciliação e Arbitragem (CCAF) da Advocacia Geral da União (AGU), uma vez que os 12.645 há previstos na concepção original do CEA e indispensáveis à conclusão do projeto, foram incluídos no RTID de Alcântara como território étnico quilombola.

As conclusões finais do processo e as propostas de conciliação do Ministério da Defesa com os interesses das comunidades tradicionais de Alcântara foram encaminhadas pela AGU à Casa Civil da Presidência da República em 2016, para deliberação e decisão.

Considerando-se que a construção de uma solução equilibrada entre as demandas sociais e do Programa Espacial em Alcântara demandam a participação de diversos atores nos níveis Federal, Estadual e Municipal, além das representações das comunidades tradicionais, o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República criou um Grupo Técnico, no âmbito do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro, com atribuição para planejar a implementação de políticas públicas e estabelecer o plano para ocupação de área a ser afetada ao Comando da Aeronáutica, no município de Alcântara (MA), com vista à consolidação do Centro Espacial de Alcântara e a correta condução das questões relacionadas à demarcação do Território Étnico Quilombola de Alcântara, denominado GT-13, com a integração dos 12.645 hectares que completam a área definida para o funcionamento do Centro Espacial de Alcântara (CEA).

O GT-13 é composto por representantes dos seguintes órgãos: Casa Civil, Gabinete de Segurança Institucional, Ministérios da Economia; da Defesa; da Ciência, Tecnologia e Comunicação; da Justiça e Segurança Pública; do Desenvolvimento Regional; de Minas e Energia; da Cidadania; da Mulher, Família e Direitos Humanos; Educação e Saúde, além do Incra (vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) e da Fundação Palmares.

A denominação CEA (Centro Espacial de Alcântara) abrange tanto as necessidades de lançamentos governamentais, tanto suborbitais quanto orbitais, assim como a possibilidade de exploração comercial de diversos sítios de lançamento.

Em novembro, foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) a promulgação da ratificação do Acordo de Salvaguardas Tecnológicas (AST) pelo Congresso Nacional. A estimativa é de incremento de atividades de lançamento no CLA, em função das previsões de crescimento do mercado de microssatélites e da saturação da capacidade de lançamento dos centros existentes no mundo.

Com a ocupação de toda a área do CLA, posteriormente, seriam iniciadas as ações para a construção de novos sítios para lançamento de foguetes de médio e grande porte, que requerem perímetro maior de segurança, na área de 12.645 hectares adjacente ao CLA, a qual deverá ser titulada em benefício do Programa Espacial Brasileiro.

Sobre o Acordo de Salvaguardas Tecnológicas (AST)

Em 2001, um Acordo de Salvaguardas Tecnológicas foi discutido no Congresso Nacional e sobreposto seu prosseguimento sob o argumento principal de que seu teor feria a soberania nacional.

Em 18 de março de 2019, representantes do Brasil e dos Estados Unidos da América (EUA) assinaram um Acordo de Salvaguardas Tecnológicas (AST), cuja finalidade é unicamente impedir, por ocasião de atividades de lançamento a partir do CEA, o acesso não autorizado a tecnologias sensíveis patenteadas pelo governo ou por empresas norte-americanas. Neste contexto, cabe destacar os seguintes pontos:

- O acordo atende aos interesses do Programa Espacial Brasileiro, pois, em decorrência de sua assinatura, existem perspectivas positivas no tocante ao início de lançamentos comerciais a partir de Alcântara (MA), ao aporte de investimentos, à capacitação de recursos humanos e à dinamização da economia daquele município e entorno, bem como ao desenvolvimento da indústria espacial nacional.
- A importância do AST com os EUA decorre do fato de que cerca de 80% das patentes de sistemas e componentes utilizados na atividade espacial pertencem àquele país. Portanto, sem o Acordo com os EUA, o Brasil ficaria impossibilitado de atuar no mercado de lançamento.
- A aprovação do Acordo de Salvaguarda Tecnológica permite o lançamento de cargas úteis e foguetes, de diversos países – que possuam componentes americanos – a partir do CEA. Ao contrário do que vem sendo divulgado pela mídia, esse Acordo não compromete a soberania nacional e não trata de permissão de exploração do CEA pelos norte-americanos.
- A pactuação de acordos de salvaguarda é uma prática comum em centros de lançamento, para evitar espionagem e garantir que a propriedade intelectual dos países envolvidos seja respeitada. O próprio Brasil já pactuou acordo semelhante com a Ucrânia, e os EUA com a Rússia, China, Índia, Ucrânia e Nova Zelândia. O objetivo central dos ASTs é a proteção de tecnologias dos países envolvidos. O documento assinado em março de 2019 viabiliza o uso comercial do CEA, evita transferência não autorizada de tecnologia e estabelece normas e procedimentos.
- Houve manifestação pelos representantes das comunidades quilombolas sobre a necessidade de titulação do Território Étnico Quilombola de Alcântara antes da aprovação do AST no Congresso, contudo essa proposta não foi factível, uma vez que se trata de processo de médio e longo prazos.
- Os representantes do governo também esclareceram que o Acordo de Salvaguardas não possui artigos que tratem da consolidação do Centro Espacial em área, onde hoje habitam comunidades tradicionais. Portanto, discussões sobre realocação destas comunidades devem ser tratadas em um momento posterior, se houver uma possível utilização dos 12.645 ha contígua ao atual CLA.
- O AST foi ratificado pela Câmara dos Deputados e Senado Federal e entrou em vigor no dia 20 de novembro de 2019, com a publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Benefícios para Alcântara decorrente da implantação do CLA na região

A implantação do CLA em Alcântara, desde a década de 80, propiciou:

- Geração de emprego e incremento no mercado de trabalho.
- Em toda obra de infraestrutura realizada no CLA, seja na sua implantação ou modernização, as empresas contrataram ou contratam mão-de-obra local.

- Surgimento de empresas locais prestadoras de serviços de engenharia.
- 90% dos alunos da Escola Caminho das Estrelas (ECE), pertencente ao CLA, são da cidade de Alcântara ou comunidades vizinhas.
- Isso elevou o nível da educação da região.
- A ECE sempre fica bem classificada na avaliação do IDEB no Estado do MA – 6º em 2015/2016.
- Hoje, o CLA tem Oficiais ou Graduados que estudaram na ECE.
- O atual prefeito de Alcântara (2017-2020), Sr. Anderson Wilker, foi aluno da ECE.
- Aluna da ECE ficou em segundo lugar na Olimpíada de Matemática do Maranhão.
- Aluna da ECE passou em medicina na USP.
- A maioria dos soldados que o CLA recruta é da região de Alcântara/MA. Isso permite a elevação das condições socioeconômicas das famílias e a elevação do nível social.
- Existem inúmeros casos de soldados que, após o ingresso, seguiram na carreira militar.
- O CLA presta apoio de atendimento de emergência nos acidentes que ocorrem na cidade.
- Ajuda com suas ambulâncias no transporte para hospital em Pinheiros/MA.
- Quando existe risco de morte, os meios aéreos do CLA são utilizados.
- Em situações críticas de pré-natal, o CLA transporta para os hospitais de São Luís/MA.
- Apoio de bombeiros em caso de acidentes ou incêndios na cidade ou redondezas.
- Apoio de suprimento de água para órgãos públicos, quando necessário.
- Missões ACISO nas agrovilas: mutirão com assistência médica, odontológica e social, com entrega de medicamentos.
- Apoio de recuperação de infraestrutura nas agrovilas.
- Material substituído em obras de manutenção do CLA é doado para as agrovilas.
- Na época das obras da ACS foram mais de 5.000 pessoas empregadas:
 - Tal fato movimentou a economia da região.

Benefícios que o CLA propicia em Alcântara desde a sua implantação:

- Eventos culturais e sociais:
 - Festa do Divino
 - Datas festivas: Dia da Criança, Natal, etc.
 - Casa de Cultura (Museu) do CLA na cidade
 - O CLA funciona como polo atrativo de turistas que visitam a cidade regularmente.
- O atracadouro flutuante do CLA é o único “porto” que propicia infraestrutura portuária na sede do Município de Alcântara.
- Todos os moradores da cidade e região utilizam esse atracadouro para deslocamentos AK-SL-AK.
- Desenvolvimento tecnológico, sobretudo social.
- Incremento da capacidade industrial brasileira no setor espacial.

Sobre políticas públicas para o município de Alcântara/MA

O Governo reconhece que há problemas sociais no município de Alcântara como um todo e vem demonstrando interesse em promover ações para melhoria da qualidade de vida, não só nas agrovilas, mas em toda a região. As melhorias nas condições de vida da população local podem ser catalisadas pela geração de empregos decorrentes ou relacionados às atividades de lançamentos comerciais.

A atividade de comercialização de operações de lançamento de foguetes irá trazer condições atrativas para negócios e, consequentemente, poderá alavancar a inserção da população local na indústria espacial e nas atividades produtivas e comerciais associadas. Por consequência, torna-se necessária e oportun a melhoria das condições gerais de infraestrutura e de capacitação de recursos humanos, com a inserção de políticas públicas na região de Alcântara/MA.

Há um grupo de trabalho do Governo Federal que está discutindo todas as questões relacionadas com o tema. O grupo é composto por representantes dos seguintes órgãos: Casa Civil, Gabinete de Segurança Institucional, Ministérios da Economia; da Defesa; da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; da Justiça e Segurança Pública; do Desenvolvimento Regional de Minas e Energia; da Cidadania; de Mulheres, Família e Direitos Humanos; da Educação e da Saúde, além do Incra (vinculado ao Ministério da Agricultura) e da Fundação Palmares.

Com a implantação do Centro Espacial de Alcântara (CEA) e a comercialização de operações de lançamento existe um elevado potencial de crescimento da região de Alcântara:

- Foi assinado um acordo de cooperação entre a SAC – Secretaria de Aviação Civil e o EMAER – Estado-Maior da Aeronáutica para a ampliação do aeródromo do CLA, transformando-o em uso civil-militar. Será o aeroporto da região.
- A ampliação do modal logístico aéreo tornará o Centro mais atrativo para operações comerciais e a abertura para uso civil compartilhado com a sociedade irá propiciar uma melhoria nos meios de acesso à região e ao turismo.
- Negócios e turismo são os pontos fortes do Aeroporto Internacional de São Luiz, que movimenta diariamente um público de 5.016 pessoas. Em 2017 foram 1.595.242 passageiros atendidos. O que gerou um faturamento de aproximadamente R\$ 30 milhões.
- Parte desse fluxo aéreo relativo à aviação de pequeno e médio porte pode ser ampliado com a utilização do aeródromo de Alcântara.
- O novo terminal marítimo para a região de Alcântara.
- Em breve, também será negociada a construção de um porto na região, imprescindível para o transporte de foguetes de grande porte.
 - Tal porto também ampliará o modal marítimo, além do terminal de Cujupe (60 km distante do CLA), que irá melhorar a logística de acesso à região;
 - Hoje o Porto de Itaqui movimenta 16 milhões de toneladas de granéis sólidos e líquidos. Essa capacidade pode ser elevada de 30 a 50% com um novo porto complementar na região de Alcântara.
- A expansão dos modais aéreos e marítimos da região naturalmente levará à expansão e melhorias nas vias de acesso terrestre.

O Centro Espacial de Alcântara (CEA), por meio de parcerias nacionais ou internacionais, públicas ou privadas, pode propiciar:

- A criação de um polo tecnológico na região, capaz de atrair empresas do setor espacial, diretamente envolvidas com as atividades de lançamento de foguetes.
- A implantação de empresas fornecedoras de energia sustentável (eólica e/ou solar).
- Novas condições de habitação, transporte e turismo.

A implantação do CEA cria um novo modelo de gestão que pode gerar condições para:

- Fornecimento de água limpa, saneamento, criação de usinas de tratamento de esgotos e lixo reciclável;
- Criação de hotéis, pousadas e restaurantes;
- Crescimento natural da infraestrutura da cidade, que irá gerar mais emprego e renda;
- Inclusão digital da sociedade, com novas redes de telefonia e acesso fácil à Internet;
- O crescimento sustentável da região;
- Surgimento de demandas por recursos humanos com formação na área tecnológica;
- Isso forçará a criação de escolas técnicas e Universidades na região de São Luiz e Alcântara, especializadas na formação de mão de obra para suprir o aumento das atividades espaciais;
- De uma maneira geral, haverá um incremento na educação em todos os níveis.

OBJETIVOS DE COMUNICAÇÃO

Os objetivos de comunicação referentes ao Centro Espacial de Alcântara estão definidos de acordo com os interesses de cinco grandes grupos:

1. Comunidade Quilombola;
2. Município de Alcântara;
3. Estado do Maranhão (não se sente representado no projeto);
4. Comunidade Científica/Formadores de Opinião;
5. População Brasileira.

1. COMUNIDADE QUILOMBOLA

- Divulgar para a comunidade quilombola as ações em andamento para a titulação das terras das famílias já realocadas.
- Esclarecer aos residentes das agrovilas sobre as ações em andamento para buscar a titulação das propriedades que ora ocupam e também de uma área para cultivo, em separado.
- Esclarecer aos habitantes de dentro da área de 12.645 ha destinados à consolidação do CEA que, caso venham a ser realocados, conforme a legislação atual, a titulação das terras que vierem a ocupar será coletiva e feita em nome de uma associação.

- Esclarecer aos habitantes das comunidades quilombolas existentes dentro da área de 12.645 ha destinados à consolidação do CEA que, caso venham a ser realocados, as compensações serão justas.
- Esclarecer aos habitantes das comunidades quilombolas existentes dentro da área de 12.645 ha destinados à consolidação do CEA que, em caso de realocação, as agrovilas de destino serão providas de habitações individuais, saneamento básico, fornecimento de energia elétrica e suprimento de água potável.
- Divulgar à comunidade local sobre as políticas públicas a serem adotadas pelo Poder Público para a melhoria da sua qualidade de vida.
- Destacar que o projeto vai promover desenvolvimento tecnológico, gerar renda para a população e promover avanços sociais para a comunidade local.
- Esclarecer que a transferência das comunidades não é uma retirada de direitos, mas uma forma de viabilizar mais desenvolvimento para os quilombolas e para aquela população em geral.
- Destacar que haverá mais ofertas de emprego para todos os moradores do município.
- Esclarecer aos moradores das agrovilas sobre a melhoria planejada para a rede de saneamento básico, o fornecimento de energia elétrica e o suprimento de água potável.

2. MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA

- Esclarecer à população de Alcântara sobre as melhorias decorrentes de um centro espacial em pleno funcionamento, como melhor infraestrutura de transporte, saúde, rede de ensino, bem como o fortalecimento do comércio de bens e serviços.
- Informar sobre o teor do Acordo de Salvaguardas Tecnológicas e eliminar ruídos de comunicação já gerados com o tema, especialmente referentes a riscos à soberania nacional.
- Informar quais os benefícios do Acordo de Salvaguardas Tecnológicas (AST) para o desenvolvimento do comércio local, uma vez que o pleno funcionamento do CEA pode alavancar o turismo no município.
- Evidenciar que Alcântara é um município privilegiado – está na pauta nacional e também mundial devido a sua localização perfeita para o lançamento de satélites.
- Destacar os benefícios que o CEA já ofereceu ao município desde a sua implantação.
- Explicar que o projeto não é da FAB, dos militares, mas de governo, do Brasil. É Alcântara como uma janela brasileira para o espaço.

3. ESTADO DO MARANHÃO

- Enfatizar o Maranhão tendo Alcântara como uma janela brasileira para o espaço.
- Conversar diretamente com os maranhenses, explicando o que é o projeto do CEA e seus benefícios para o estado.
- Informar que o projeto vai impulsionar o desenvolvimento da região, já que contará com grandes investimentos.
- Desenvolver a ideia de pertencimento: O CEA está na terra dos maranhenses. É do Maranhão. É do Brasil.
- Mostrar como os maranhenses são privilegiados por terem um território tão importante para o lançamento de satélites.
- Explicar como o projeto pode incrementar o desenvolvimento de empregos e infraestrutura.

4. COMUNIDADE CIENTÍFICA/FORMADORES DE OPINIÃO

- Estimular o debate sobre os benefícios do projeto do ponto de vista científico.
- Deixar claro que a pauta das comunidades quilombolas está sendo resolvida e destacar as benfeitorias que já foram feitas.
- Destacar as excelentes condições geográficas do município para o lançamento de foguetes.

5. POPULAÇÃO BRASILEIRA

- Mostrar o Brasil como um país que tem uma janela direta para o espaço.
- Informar sobre os benefícios do Acordo de Salvaguardas Tecnológicas para o Brasil e para o CEA.
- Gerar a ideia de pertencimento: O CEA está no Brasil. É um projeto do Brasil e todos devem se orgulhar disso.
- Informar sobre o que é o projeto do CEA e qual a importância dele para o avanço brasileiro e sua percepção no exterior.
- Estimular a participação social para apoiar o CEA e também a conhecer Alcântara.

ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

A estratégia de comunicação foi desenvolvida com base nos cinco grupos destacados acima, de modo que os objetivos estipulados sejam atingidos de forma assertiva. Destaca-se que o plano está elaborado em fases distintas para cada grupo.

1. COMUNIDADE QUILOMBOLA

*Ver como esse público consome informação: tv, rádio, internet ou mídia impressa?

1ª fase – ACORDO APROVADO NO CONGRESSO

Comunicação segmentada, voltada para a comunidade quilombola realocada na década de 80 e para formadores de opinião locais.

A estratégia deverá contemplar os assuntos de interesse desse público: titulação das terras e etapas que o Incra deve cumprir. É importante esclarecer a necessidade de acesso do Instituto à comunidade quilombola para a finalização do trabalho necessário à titulação das terras.

A ação também será importante para esclarecer que não haverá novas realocações de famílias em um primeiro momento e também para esclarecer todas as *fake news* divulgadas.

2ª FASE – APÓS A DEFINIÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Comunicação voltada para as comunidades quilombolas, esclarecendo todas questões relacionadas às políticas públicas a serem implantadas no município, com a perspectiva de consolidação da operação do Centro Espacial de Alcântara.

3ª FASE – INÍCIO DOS TRABALHOS

Comunicação informando sobre a efetivação dos trabalhos no CEA e as perspectivas para o futuro.

2. MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA

1ª fase – ACORDO APROVADO NO CONGRESSO

Comunicação voltada para a população do município de Alcântara, esclarecendo todas questões relacionadas às políticas públicas a serem implantadas, com a perspectiva de consolidação da operação do Centro Espacial de Alcântara.

2ª FASE – APÓS A DEFINIÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Fazer reportagens em rádio e TV sobre o CEA e explicar detalhes das políticas públicas a serem implantadas ali.

Desenvolver ações em redes sociais em parceria entre os canais do Palácio do Planalto, órgãos federais relacionados ao projeto, além do governo estadual e seus órgãos de interesse.

3ª FASE – INÍCIO DOS TRABALHOS

Comunicação informando sobre a efetivação dos trabalhos no CEA e as perspectivas para o futuro. Desenvolvimento de reportagens em rádio e TV e material para as redes sociais, em parceria entre os canais do Palácio do Planalto, órgãos federais relacionados ao projeto, além do governo estadual e seus órgãos de interesse.

3. ESTADO DO MARANHÃO

1ª FASE – ACORDO APROVADO NO CONGRESSO

Comunicação voltada para toda a população maranhense, esclarecendo a questões relacionadas às políticas públicas a serem implantadas, com a perspectiva de consolidação da operação do Centro Espacial de Alcântara.

Importante gerar material nas cadeias de rádio e TV para explicar o projeto nesta primeira fase, uma vez que há relatos de que o maranhense de fora do eixo Alcântara-São Luís não se sente representado no projeto.

2ª FASE – APÓS A DEFINIÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Elaborar reportagens em rádio e TV sobre o CEA e explicar detalhes das políticas públicas a serem implantadas.

Também desenvolver ações em redes sociais, com parceria entre os canais do Palácio do Planalto, órgãos federais relacionados ao projeto, além do governo estadual e seus órgãos de interesse.

3ª FASE – INÍCIO DOS TRABALHOS

Comunicação informando sobre a efetivação dos trabalhos no CEA e as perspectivas para o futuro. Desenvolvimento de reportagens em rádio e TV e material para as redes sociais, em parceria entre os canais do Palácio do Planalto, órgãos federais relacionados ao projeto, além do governo estadual e seus órgãos de interesse.

4. COMUNIDADE CIENTÍFICA/FORMADORES DE OPINIÃO

Para este público, convém adotar uma única fase de atuação, mas com duração até o início dos trabalhos.

O objetivo é estimular o debate entre a comunidade científica e formadores de opinião dentro e fora do governo, com vistas a esclarecer os termos do Acordo de Salvaguardas Tecnológicas e a preservação da soberania do país.

Em atuação nas redes sociais, sugere-se a divulgação de pílulas de vídeos de pesquisadores destacando os benefícios do Acordo.

5. POPULAÇÃO BRASILEIRA

Para este público, que conta com grande diversidade, percebeu-se também que a forma mais adequada de divulgação é em ação contínua. Cabe produzir reportagens informativas com veiculação nacional sobre o que é o projeto do CEA e seus benefícios para o Brasil.

Também é importante atuar com conteúdo informativo nas redes sociais, tendo o Palácio do Planalto como hub de toda a comunicação em âmbito nacional – demais órgãos devem compartilhar os conteúdos.

MENSAGENS-CHAVE

Mensagens que serão utilizadas como pontos de fala para porta-vozes e que vão permear todas as ações de comunicação.

1. COMUNIDADE QUILOMBOLA

Caso ocorra a realocação das comunidades existentes na área de consolidação do CEA, as compensações serão justas. Em relação à titulação, de acordo com a legislação atual, será coletiva e em nome de uma associação.

O Incra precisa ter acesso às residências das famílias que residem na área de cerca de 12 mil hectares, destinada à consolidação do CEA, para fazer o levantamento das informações necessárias à regularização fundiária e à implantação de políticas públicas para atendimento daquelas famílias.

2. MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA

Caso ocorra a realocação das comunidades existentes na área de consolidação do CEA, as compensações serão justas. Em relação à titulação, de acordo com a legislação atual, será coletiva e em nome de uma associação.

Toda a população do Maranhão, em especial os habitantes do município de Alcântara, será beneficiada pelos avanços decorrentes de um centro espacial em pleno funcionamento, como a melhoria da infraestrutura de transporte, saúde, rede de ensino, bem como o fortalecimento do comércio de bens e serviços.

3. ESTADO DO MARANHÃO (não se sente representado no projeto)

- O uso comercial da base pode ser revestido em mais infraestrutura para o estado e movimentação da economia local.
- A Base de Alcântara pertence aos maranhenses e ao Brasil. O estado tem todo o privilégio de excelentes condições para o lançamento de foguetes.

4. COMUNIDADE CIENTÍFICA/FORMADORES DE OPINIÃO:

- O uso da Base vai ajudar a fomentar pesquisas científicas e a ampliar os conhecimentos humanos.
- Não é uma ameaça à soberania nacional.
- Ajudará a desenvolver a economia local e ampliará a oferta de empregos.

5. POPULAÇÃO BRASILEIRA

- O acordo de salvaguardas tecnológicas abre caminhos para o desenvolvimento do programa espacial nacional.
- O novo acordo não é uma ameaça à soberania nacional por limitar o uso estrangeiro para fins pacíficos.

PÚBLICO-ALVO

1. Comunidade Quilombola;
2. Município de Alcântara;
3. Estado do Maranhão (não se sente representado no projeto);
4. Comunidade Científica/Formadores de Opinião;
5. População Brasileira.

TEMAS SENSÍVEIS

Sobre as questões que envolvem os quilombolas:

1. Desconfiança da comunidade quilombola com relação ao atendimento dos seus direitos pelo Poder Público.
2. Percepção de que o Programa Espacial Brasileiro não respeita os direitos da comunidade e que a titulação das terras não irá acontecer.
3. Titulação das terras onde foram realocados os quilombolas na década de 80.
4. Nova realocação de famílias de quilombolas que residem na área que vai abrigar a ampliação do Centro de Lançamento de Alcântara.
5. Ameaça à soberania nacional.
6. Brasil vendido aos EUA.

PROPOSTAS DE SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA

As propostas de ações de comunicação aqui apresentadas buscam atender as necessidades de divulgação das etapas relacionadas na estratégia proposta acima.

PELA SECOM (sugestões de ações, ainda a serem validadas pelas áreas-fim da Secom)

✓ **Articulação**

- Elaborar plano de comunicação.
- Acionar outros órgãos do governo, para alinhamento de discurso, definição de papéis e coordenação das ações.

✓ **Imprensa**

- Ações de assessoria de imprensa, quando houver o envolvimento do Sr. Presidente da República.
- Envio de *releases* para os *mailings* de imprensa regional sob a gestão da Secom, de acordo com a etapa de execução do Plano de Comunicação para divulgação das ações do governo para as comunidades quilombolas, bem como para divulgação das políticas públicas a serem implementadas no município.
- Distribuição de artigos produzidos pelos ministérios e demais órgãos relacionados ao tema para os *mailings* de imprensa de abrangência regional, sob a gestão da Secom.

✓ **Comunicação Digital**

- Definir estratégia conjunta com os órgãos do Governo Federal para a produção e a divulgação de peças de comunicação digital.
- Produzir conteúdo para os canais digitais da Secom e dos demais Órgãos do Governo Federal relacionados ao tema.
- Enviar conteúdo informativo (perguntas e respostas) para subsidiar as respostas dos moderadores nos perfis do Governo Federal nas redes sociais.
- Produzir peças/conteúdo para os canais digitais, para funcionarem como vacinas contra eventuais *Fake News* e boatos que venham a ser divulgados.

Sugestões de atuação dos ministérios e demais órgãos participantes do grupo de trabalho, conforme as especificidades de cada área:

1. COMUNIDADES QUILOMBOLAS

- Realização de reuniões de apresentação do plano do Governo Federal para a titulação das terras quilombolas.
- Ações de sensibilização às lideranças do movimento quilombola quanto à permissão da entrada do Incra nas Agrovilas para realizar os levantamentos de informações necessários à titulação.
- Gravação de vídeo-depoimentos com famílias da comunidade quilombola realocada com experiências relacionadas à mudança para as agrovilas a fim de divulgação em redes sociais dos órgãos do governo que possuem relação com o tema.
- Produção e distribuição de *releases* para a imprensa regional de Alcântara esclarecendo sobre as questões relacionadas com o tema.
- Ações de assessoria de imprensa.
- Produção de matérias para divulgação nos portais dos órgãos envolvidos com o tema.

2. COMUNIDADE LOCAL DE ALCÂNTARA

- Distribuição de *releases* para os veículos de comunicação do município de Alcântara e do estado do Maranhão.
- Definição e preparação de porta-vozes que irão prestar esclarecimentos acerca das ações do Governo Federal para as comunidades quilombolas e para a população local.

3. ESTADO DO MARANHÃO

- Definição de porta-vozes para falarem do assunto de forma alinhada pelo Governo Federal.
- Produção de matérias para os portais sob a gestão dos órgãos do governo que possuem alguma relação com o tema.
- Produção de *posts* para redes sociais.
- Produção de vídeos de apresentação da estrutura do Centro de Lançamento de Alcântara, de modo a revelar a evolução do Programa Espacial Brasileiro com a aprovação do Acordo de Salvaguardas Tecnológicas.
- Atendimento à imprensa.
- Monitoramento de notícias sobre os assuntos relacionados ao tema para adoção de medidas corretivas, quando necessário.
- Envio de *releases* a blogs especializados do estado.

4. COMUNIDADE CIENTÍFICA

- Posts segmentados nas redes sociais.
- Distribuição de *releases* na mídia especializada.
- Parceria com influenciadores no assunto.
- Produção de vídeos com depoimentos sobre o assunto.

5. POPULAÇÃO BRASILEIRA

- Definição de porta-vozes para falarem do assunto de forma alinhada pelo Governo Federal.
- Produção de matérias para os portais sob a gestão dos órgãos do governo que possuem alguma relação com o tema.
- Produção de *posts* para redes sociais.
- Produção de releases com distribuição para a imprensa nacional.
- Monitoramento de notícias sobre os assuntos relacionados ao tema para adoção de medidas corretivas, quando necessário.

RESULTADOS ESPERADOS

- Comunidade Quilombola esclarecida sobre a questão da titulação das terras.
- Sociedade e opinião pública esclarecidos sobre todas as questões que envolvem as famílias de quilombolas já realocadas e as poderão ser, bem como sobre as políticas públicas a serem implementadas no município.
- Preparação de um ambiente de comunicação favorável à implementação das ações decorrentes da aprovação do Acordo de Salvaguardas Tecnológicas e ao posterior funcionamento do Centro Espacial de Alcântara na sua condição plena.

PERGUNTAS E RESPOSTAS

Acordo de Salvaguardas Tecnológicas

-O que é o acordo de salvaguardas tecnológicas?

O Acordo de Salvaguardas Tecnológicas (AST) é um compromisso entre países que garante que suas tecnologias e patentes estarão protegidas contra uso ou cópia não autorizada. É praxe entre os países que operam centros de lançamento espaciais. Nesse acordo em discussão, os Estados Unidos autorizam o Brasil a lançar foguetes e espaçonaves, nacionais ou estrangeiras, que contenham partes tecnológicas americanas.

-Por que com os Estados Unidos?

Atualmente, aproximadamente 80% dos equipamentos espaciais do mundo possuem algum componente norte-americano. Logo, sem o AST com os Estados Unidos, o centro espacial comercial brasileiro jamais poderá lançar qualquer tipo de objeto que tenha conteúdo norte-americano, e o Brasil ficará praticamente fora do mercado de lançamentos espaciais.

-Qual a importância do AST?

É do interesse do Brasil fomentar este tipo de atividade comercial, pois gerará recursos substanciais para o desenvolvimento local, regional e para o nosso Programa Espacial Brasileiro. Para os EUA, como acontece com outros países, o AST trata-se apenas de proteção tecnológica.

-O acordo permite o lançamento de mísseis ou artefato bélico?

Não permite, pois desde 1995, o Brasil é signatário do Regime de Controle de Mísseis (MTCR), criado em 1987 pelo Canadá, França, Alemanha, Itália, Japão, Reino Unido e Estados Unidos. A adesão do Brasil demonstra o compromisso do país com os esforços para deter a proliferação das armas de destruição em massa e garante o acesso brasileiro aos acordos internacionais para ampliar o protagonismo nacional no setor espacial.

-O acordo ameaça a soberania nacional?

O AST não trata sobre construção ou operação de base norte-americana em Alcântara, entrega ou controle do Centro, acordo militar ou mesmo garantia de uso exclusiva pelos Estados Unidos. A jurisdição de toda a área pertence ao Brasil.

-Quem vai controlar o Centro de Lançamentos de Alcântara?

O Centro Espacial Brasileiro continuará sendo controlado exclusivamente pelo governo brasileiro. Sob a jurisdição do Ministério da Defesa, através do Comando da Aeronáutica, e com a participação da Agência Espacial Brasileira (AEB), do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e outras instituições. Todas as atividades no Centro ocorrerão sob a supervisão do Brasil, exatamente como ocorre hoje.

-Será que o Brasil vai poder desenvolver ou participar da tecnologia? Ou vai apenas ceder o espaço?

O AST em nenhum momento trata deste assunto de transferência de tecnologia ou sessão da área. Porém, nada neste AST assinado com os EUA impedirá o desenvolvimento autônomo do Programa Espacial Brasileiro, conforme diretiva constante em carta assinada pela autoridade norte-americana firmante do AST.

-Aprovar o AST significa alugar Alcântara?

Não, embora a operação comercial do Centro Espacial envolva a utilização de áreas restritas e controladas para proteger a tecnologia embarcada nos foguetes e espaçonaves construída por diversos países, o acordo não constitui um aluguel dessas áreas.

-Quais as compensações para as comunidades quilombolas?

Essas questões são tratadas por grupos técnicos no Gabinete de Segurança Institucional (GSI). O AST não afeta as questões fundiárias.

- O que o Brasil ganha com o acordo?

A aprovação do AST destrava a utilização do Centro Espacial de Alcântara para lançamentos comerciais, atrai novos investimentos, viabiliza uma cadeia produtiva de alto valor agregado, incrementa a arrecadação de impostos e impulsiona o setor de serviços com destaque para turismo.

- Como os moradores de Alcântara podem ser beneficiados com o novo acordo?

Toda a região do entorno do Centro Espacial de Alcântara será beneficiada pelo incremento imediato do desenvolvimento social e econômico, que acarretará a geração de empregos, a criação de novas empresas e a ampliação do empreendedorismo e negócios de base local.

Também merece destaque a melhoria dos acessos terrestres e aquaviários a aquele município.

- Haverá capacitação para os habitantes locais para que possam trabalhar na base?

O Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA) mantém cooperação técnica e acadêmica com a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) e com a Universidade Federal do Maranhão (UFMA) em curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Computação e Sistemas, na linha de pesquisa em Sistemas Computacionais Aplicados à Engenharia Aeroespacial, e em curso de Engenharia Espacial. Também é esperado o incremento da formação técnica para atender ao setor espacial, possivelmente pelo Instituto Federal do Maranhão, no campus Alcântara.

- O que o brasileiro pode esperar do CEA no longo prazo?

Inserção robusta e definitiva, com destaque para as atividades de lançamento de satélites, no crescente mercado espacial, que movimenta recursos da ordem de 350 bilhões de dólares ao ano.

Controle de versões do plano de comunicação:

Versão	Data	Alterações realizadas	Responsável	Órgão de vinculação
1.0	04/09/2019	Elaboração do plano de comunicação	Ana Karenina	Subsecretaria de Articulação/Secom
2.0	19/09/2019	Ajustes no plano a partir das contribuições encaminhadas pelo Ministério da Defesa e pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Ana Karenina	Subsecretaria de Articulação/Secom
3.0	25/09/2019	Ajustes no Plano com a inclusão de perguntas e respostas do CECOMSAER.	Rejane Braga	Subsecretaria de Articulação/Secom
4.0	30/01/2020	Atualização do plano de comunicação	Douver Barros	Subsecretaria de Articulação/Secom